



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA**

Processo nº: 5800.50103.2024

Interessado: COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA - SMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E A EXECUÇÃO INTEGRAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS PORTE IV.

Assunto: ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.

PARECER TÉCNICO: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2025 (90007/2025) – UASG: UASG 927512 / CERTAME AMPLA CONCORRÊNCIA - LOTE 2

Os responsáveis técnicos indicados constam dentro do quadro técnico com certidão emitida pelo CREA. Os atestados e CATs (Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito público e privado.

A documentação apresentada pela licitante para fins de comprovação de qualificação técnica foi analisada quanto à compatibilidade com as exigências constantes do edital. Verificou-se que os serviços executados são tecnicamente semelhantes aos exigidos, atendendo aos critérios de execução solicitados.

Embora tenham sido identificadas pequenas divergências em relação a algumas especificações dimensionais para **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/20212**. Dos itens de relevância, com medidas pontuais inferiores às previstas no edital, as metodologias construtivas empregadas são semelhantes com as que serão adotadas na obra a ser contratada. Ressalta-se que, na fase de execução, a empresa deverá obedecer integralmente às especificações constantes na planilha orçamentária, nos projetos e demais documentos contratuais.

Considerando que as diferenças observadas não comprometem a técnica requerida, e que o critério de julgamento adotado é o de menor preço, opinamos favoravelmente à aceitação da documentação apresentada para fins de habilitação técnica.

Foram atendidas todas as exigências do subitem 10.22.
Este é o parecer.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2025.

**ERIK DA SILVA MARTINS
ENG. CIVIL/FISCAL DE OBRAS
MAT. 977459-9**